

PARECER DE COMPRAS / ELEIÇÃO DA PROPOSTA

Conforme art.11 do Regulamento de Compras do CREDEQ e tendo em vista as propostas constantes às fls. 87-114. dos itens (3;4;6;9;10;11;14;) conforme o edital, do **processo de compras nº 181/2022**, consideramos a proposta mais vantajosa a apresentada pela empresa, **MEDICAMENTAL HOSPITALAR LTDA, CNPJ: 31.378.288/0002-47** pelos seguintes motivos.

- Faturamento mínimo;
- Funcionalidade e adequação ao interesse da Unidade de Saúde.

O art.18, item I do regulamento de compra autoriza a dispensa para apresentação de certidões, quando a compra for de pequeno valor.

Aparecida de Goiânia, 30 de agosto de 2022.


FABIANO OLIVEIRA DUARTE
FARMACÊUTICO
CREDEQ – Aparecida de Goiânia


CLEYDSON LIMA
Gerente de Operações
CREDEQ – Aparecida de Goiânia